



0008/2016

1.2.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre a diabetes

Nicola Caputo (S&D), Therese Comodini Cachia (PPE), Christel Schaldemose (S&D), Sirpa Pietikäinen (PPE), Glenis Willmott (S&D), Marc Tarabella (S&D), Simona Bonafè (S&D), Daciana Octavia Sârbu (S&D), Bogdan Brunon Wenta (PPE), Nicola Danti (S&D), Tomáš Zdechovský (PPE), Marisa Matias (GUE/NGL), Marlene Mizzi (S&D), Elena Gentile (S&D), Doru-Claudian Frunzulică (S&D), Enrico Gasbarra (S&D), Tibor Szanyi (S&D), Renato Soru (S&D), Luigi Morgano (S&D), Theodoros Zagorakis (PPE), Damiano Zoffoli (S&D), Ricardo Serrão Santos (S&D), Renata Briano (S&D), Carlos Zorrinho (S&D), Isabella De Monte (S&D), Silvia Costa (S&D), Brando Benifei (S&D)

Caduca no dia: 1.5.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a diabetes¹

1. A Diabetes Mellitus é uma doença grave, crónica e progressiva, que afeta 32 milhões de pessoas na UE, prevendo-se que este número venha a aumentar para 37 milhões em 2040. Em 2015, registaram-se mais de 266 000 óbitos devido à diabetes.
2. Se a diabetes for diagnosticada demasiado tarde e não receber o tratamento adequado, poderá dar origem a complicações debilitantes e fatais, incluindo doenças cardiovasculares e acidentes vasculares cerebrais, insuficiência renal, amputações e cegueira.
3. Cerca de 114 mil milhões de euros foram gastos no tratamento da diabetes na UE em 2013, apesar dos esforços desenvolvidos desde a Declaração Escrita 0001/2006.
4. Uma alimentação saudável e o exercício físico podem dar um importante contributo para prevenir ou retardar o aparecimento da diabetes tipo 2.
5. A adoção de um estilo de vida saudável não pode prevenir a diabetes tipo 1, mas é extremamente útil para controlar a doença.
6. A Comissão e o Conselho são instados a dar prioridade à diabetes enquanto grave problema de saúde europeu, com repercussões sociais e económicas; desenvolver uma estratégia da UE para a prevenção, o diagnóstico e o controlo da diabetes; incentivar os Estados-Membros a estabelecer planos nacionais para combater a diabetes; desenvolver uma estratégia que encoraje o consumo e a produção de alimentos saudáveis; e a coordenar e implementar de forma eficaz todas as medidas já existentes.
7. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.